



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1699 – DATA 28/04/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 467/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 128, de 09 de janeiro de 2020, **RESOLVE** nomear **FABRICIO DOS SANTOS AMORIM**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Informática e Apoio Operacional**, da **Secretaria Municipal de Administração**, símbolo **DA-2**, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.104, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.762.232,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0241	15.451.0036.2299	4.4.90.51	0024	1.762.232,00
			TOTAL	1.762.232,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.1313	15.451.0036.1049	4.4.90.51	0024	1.762.232,00
			TOTAL	1.762.232,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 89-2021-13AC.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA: CONTRATADA: CAMPBELL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Aditar o contrato nº462-2020-13C, firmado em 09/09/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final. **DATA: 18/03/2021.**

ADITIVO Nº 117-2021-12AC.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONTRATADA: AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 318-2020-1224C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$4,36, por litro de gasolina comum, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2020. O contratante deverá pagar ao contratado pelo realinhamento de preço o valor de R\$ 4.370,29, correspondente a aproximadamente 3,31% do valor do saldo do contrato, passando o valor global atualizado do mesmo para R\$ 209.253,40. **DATA: 13/04/2021.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: ADITIVO Nº 28-2021-09AC.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA: CONTRATADA: RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA. Aditar o contrato nº1-2020-09C, firmado em 02/01/2020. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado, pelos acréscimos de serviço, o valor de R\$ 99.499,37, correspondente a aproximadamente 6,07% do valor originário do contrato, passando o valor global do contrato para R\$ 1.737.397,43. **DATA: 05/04/2021.**

COMUNICADO - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 019-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2021

Objeto: a contratação de serviços especializados de gestão e apoio em educação, para o desenvolvimento de atividades de ordem tecnológica e pedagógica, com disposição de ferramenta informacional e soluções tecnológicas integradas que disponham de conteúdos digitais didático-pedagógicos. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 27/04/2021. Fabrício dos Santos Amorim – Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8-2021-1926D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107-2021. Repartição Interessada: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRÁFICOS, ENCADERNAÇÕES, PLOTAGEM, BANNERS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 01/03/2021. CLEUDSON SANTOS ALMEIDA – Superintendente de Transito.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8-2021-1926D

CONTRATO Nº 5-2021-1926C - Processo Administrativo Nº 107-2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRÁFICOS, ENCADERNAÇÕES, PLOTAGEM, BANNERS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **Assinatura do Contrato:** 01/03/2021. Feira de Santana, 01/03/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78-2021-12D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VIA PEDESTRE, Nº26, CASA 01, QUADRA 33 BAIRRO CALUMBÍ, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME LEI MUNICIPAL DO SUAS Nº3684 DE 09 DE MAIO 2017 EM ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. Contratada: JOSIAS RODRIGUES DE SOUSA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Amparo legal: Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/03/2021. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78-2021-12D

CONTRATO Nº 69-2021-12C - Processo Administrativo Nº 117-2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VIA PEDESTRE, Nº26, CASA 01, QUADRA 33 BAIRRO CALUMBÍ, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME LEI MUNICIPAL DO SUAS Nº3684 DE 09 DE MAIO 2017 EM ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. **Contratada:** JOSIAS RODRIGUES DE SOUSA. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Assinatura do Contrato:** 02/03/2021. Feira de Santana, 02/03/2021.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 394/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 59808/2020, **RESOLVE** conceder ao servidor **LEANDRO SANTOS DE JESUS**, Agente de Trânsito, matrícula nº 06000341-1, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de setembro de 2015 a 29 de setembro de 2020, para gozo a partir de 03 de maio de 2021.

Nº 395/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 16198/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **ELIETE ALMEIDA SOUZA CRISOSTOMO**, Agente de Serviço Hospitalar, matrícula nº 05000246-2, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 07 de julho de 2009 a 06 de julho de 2014, para gozo a partir de 03 de maio de 2021.

Nº 396/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 10341/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **ELIZABETH MONTEIRO PIROPO**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01073925-7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11 de abril de 2015 a 10 de abril de 2020, para gozo a partir de 05 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o servidor **ROBERTO DUARTE DA SILVA**, Chefe da Divisão de Cultura Popular da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 023/2021

Processo Administrativo nº 023/2021 NF

Auto de Infração nº 8429/2021

Autuado: IVANEIDE BARRETO DA SILVA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **IVANEIDE BARRETO DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CRUZ MACHADO, Nº 301 – TOMBA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 26 de abril de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 024/2021

Processo Administrativo nº 024/2021 NF

Auto de Infração nº 8101/2021

Autuado: DAMIÃO DE JESUS SOARES

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **DAMIÃO DE JESUS SOARES** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA NAZARÉ, Nº 887 – JARDIM CRUZEIRO**, nesta cidade, para **RETIRAR O PÓ DE PEDRA DEPOSITADO NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 26 de abril de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 025/2021

Processo Administrativo nº 025/2021 NF

Auto de Infração nº 8436/2021

Autuado: EDSON SÃO LEÃO SILVA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **EDSON SÃO LEÃO SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA LOURIVAL PALMEIRAS, Nº 21 – TOMBA**, nesta cidade, para **RETIRAR A BRITA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 26 de abril de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 026/2021

Processo Administrativo nº 026/2021 NF

Auto de Infração nº 8421/2021

Autuado: DANIEL JOSÉ DA SILVA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **DANIEL JOSÉ DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PAULO AFONSO, Nº 580 – JARDIM CRUZEIRO**, nesta cidade, para **RETIRAR O ENTULHO DEPOSITADO NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 26 de abril de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 027/2021

Processo Administrativo nº 027/2021 NF

Auto de Infração nº 8406/2021

Autuado: DENISE MOREIRA DE OLIVEIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **DENISE MOREIRA DE OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PARAJURU, AO LADO DIREITO DO Nº 198 – MANGABEIRA**, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA COMPLETA DO IMÓVEL, haja vista a violação do art. 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 26 de abril de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 028/2021

Processo Administrativo nº 028/2021 NF

Auto de Infração nº 10894/2021

Autuado: DELVACI DOS SANTOS CARNEIRO

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **DELVACI DOS SANTOS CARNEIRO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DAVINO LIMA, Nº 205 – CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para RETIRAR A AREIA, AS BRITAS E O PÓ DE BRITA DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 26 de abril de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 029/2021

Processo Administrativo nº 029/2021 NF
Auto de Infração nº 8425/2021
Autuado: ESTEFÂNIA DE JESUS ANUNCIÇÃO SOUSA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ESTEFÂNIA DE JESUS ANUNCIÇÃO SOUSA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SALMO 29, Nº 99 – FRATERNIDADE**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E O ENTULHO DEPOSITADOS NO PASSEIO EM FRENTE AO Nº 95**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 26 de abril de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 030/2021

Processo Administrativo nº 030/2021 NF
Auto de Infração nº 10900/2021
Autuado: RAIMUNDA CORREIA DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **RAIMUNDA CORREIA DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PAULO AFONSO, Nº 557 – JARDIM CRUZEIRO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E AS BRITAS DEPOSITADAS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 26 de abril de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 031/2021

Processo Administrativo nº 031/2021 NF

Auto de Infração nº 8450/2021

Autuado: AUGUSTA DE OLIVEIRA MOREIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **AUGUSTA DE OLIVEIRA MOREIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA MILENIUM, QUADRA F, LOTE 34 – JARDIM PANORÂMICO (TOMBA)**, nesta cidade, para CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 26 de abril de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

